



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº01/2021/PROFSAUDE/ FAMED-UFAL

SELEÇÃO DE DISCENTES DE DOMÍNIO CONEXO – SEMESTRE 2021.2

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde da Família – PROFSAÚDE da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo de Inscrição, Seleção e Matrícula de vagas remanescentes dos candidatos da modalidade de Discente de Domínio Conexo para cursa disciplina eletiva no formato online síncrono no curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família. O número total de vagas ofertadas será de 30 (vinte) vagas, para a disciplina PRINCÍPIOS DE EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE.

Período de inscrição	28/07/2021 a 06/08/2021
Inscrição via internet no endereço eletrônico	https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Seleção de Discentes de Domínio Conexo	09 a 10/08/2021
Divulgação do Resultado	11/08/2021
Matrícula dos Discentes de Domínio Conexo	12 a 16/08/2021
Início previsto das aulas	19/08/2021

DAS VAGAS

Art. 1º - Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para discente de domínio conexo no curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, conforme descrito abaixo:

CÓDIGO	CH	TIPO DE COMPONENTE CURRICULAR	NOME DA DISCIPLINA	DOCENTES	VAGAS	SISTEMA	DIA	HORÁRIO
PROFSAU015	60	ELETIVA	PRINCÍPIOS DE EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE	CARLOS DORNELS FREIRE DE SOUZA	30	Remoto	QUINTA-FEIRA	18h30 as 21h30

PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 2º - Poderá se inscrever neste Processo Seletivo o(a)s candidato(a)s alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, avaliados e reconhecidos pela CAPES, na área de Saúde.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas via internet, no período de 28/07/2021 a 06/08/2021, através do seguinte endereço eletrônico: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

Art. 4º - Toda documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas no formato PDF.

Art. 5º - O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no calendário deste Edital. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

Art. 6º - Documentação exigida para inscrição:

a) Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
b) Cópia digital do CPF;
c) Cópia digital, frente e verso, do diploma do curso de graduação.
d) Comprovante matrícula a nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde
e) Carta de intenção em formato PDF, com o nome do (a) candidato (a), na qual fundamenta o seu interesse pela disciplina que pretende cursar no Mestrado em Saúde da Família. O(a) candidato(a) deverá escrever no máximo 30 (trinta) linhas.
f) Carta de anuência do orientador(a), devidamente assinada e datada, autorizando o/a candidato(a) cursar a disciplina ofertada por meio deste edital.

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras e frente e verso, quando necessário. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

Art. 7º - A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possível necessidade de comprovação.

Art. 8º - Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um mesmo item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

Art. 9º - Não será permitida a inclusão posterior de documentos após o prazo da inscrição. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

Art. 10º - O(a) candidato(a) é o único responsável por toda e qualquer informação cadastrada para sua seleção, estando sujeito às consequências, administrativas e legais, decorrentes de declarações falsas ou inexatas que vierem a causar prejuízos ao PROFSAÚDE, à administração pública em geral ou a terceiros.

Parágrafo Único - A inscrição é gratuita.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 11º A análise da documentação solicitada neste edital é decisão do professor ministrante, considerando o melhor aproveitamento da disciplina.

Art. 12º Os alunos de domínio conexo estarão sujeitos às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

Art. 13º Os alunos de domínio conexo receberão a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou aprovação, com a frequência mínima de 75%, a carga horária e a nota obtida na mesma.

Art. 14º A disponibilidade de vagas para essa categoria de aluno se notabiliza por ser de caráter facultativo não representando, assim, obrigatoriedade quer seja no que se refere ao lançamento de chamadas públicas, quer mesmo no que concerne à aprovação dos inscritos, tendo em vista que as disciplinas eletivas, que podem ser objeto de pleito de alunos de domínio conexo, destinam-se, primordialmente, ao atendimento da demanda dos alunos regulares, podendo, excepcionalmente e de acordo com a avaliação do professor ministrante, comportar a presença de alunos especiais e domínio conexo. Por essa razão a presente chamada pública **não acatará a interposição de recursos.**

DO RESULTADO

Art. 16º - O resultado da seleção será divulgado em 11/08/2021 no site da Pós-Graduação em Saúde da Família (<https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-saude-da-familia/selecao/dominio-conexo>).

DA MATRÍCULA

Art. 17º Terão direito à matrícula como discentes de domínio conexo, os candidatos APROVADOS, de acordo com a disponibilidade de vagas.

Art. 18º Os candidatos aprovados serão formalmente matriculados no sistema SIGAA, no período de 12 a 16/08/2021, divulgado neste Edital, com emissão de número de matrícula, sem que isso incorra em vínculo regular com o PPMSF/PROFSAUDE.

DO INÍCIO DAS AULAS

Art. 19º - O início das aulas está previsto para o dia 19/08/2021, conforme calendário da disciplina (ANEXO 2)

Maceió, 21 de julho de 2021

Profa. Dra. Divanise Suruagy Correia

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde da Família – PROFSAÚDE

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP/UFAL

Profa Dra. Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

ANEXO 1

EMENTA DA DISCIPLINA

DISCIPLINA: Princípios de Epidemiologia em Saúde

EMENTA

Conhecimento dos princípios de epidemiologia no controle de agravos e manutenção da saúde comunitária, da inter-relação entre vigilância em saúde e demais elementos do sistema com ênfase na atenção primária e de práticas de planejamento e intervenção.

OBJETIVOS

Geral

- Conhecer e aplicar os princípios da epidemiologia no controle de doenças e agravos à saúde e na manutenção da saúde comunitária.

Específicos

- Conhecer os princípios da epidemiologia, seus usos, usuários e aplicações no campo da saúde coletiva;
- Conhecer princípios da vigilância em saúde e inter-relação com os demais níveis do sistema de saúde com ênfase na atenção primária;
- Discutir a transição epidemiológica e demográfica, da dimensão global à local;
- Conhecer técnicas de análise de situação de saúde, estudos epidemiológicos e análise de dados em saúde;
- Conhecer e aplicar ferramentas estatísticas na análise de situação de saúde local; • Analisar os principais problemas de saúde- do nacional ao local;
- Identificar as principais fragilidades do sistema de vigilância à saúde no contexto da atenção primária local;
- Fortalecer as práticas de vigilância em saúde no contexto da atenção primária à saúde;
- Desenvolver habilidades de leitura e produção científica.

ANEXO 2

CALENDÁRIO DA DISCIPLINA

DIA/HORA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DOCENTE	LOCAL
QUINTA-FEIRA 18h30 as 21h30	PRINCÍPIOS DE EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE.	60	4	19 de agosto a 25 de novembro de 2021.	CARLOS DORNELS FREIRE DE SOUZA	ONLINE SÍNCRONO E ASSÍNCRONO